



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 29 de Maio de 2025 às 10:08 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-9602025, Código de validação: 48043F21A2.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 9602025
(relativo ao Processo 62012025)
Código de validação: 48043F21A2

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo Financeira,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao disposto no **DESPACHO-SEAF - 18172025**, esta Coordenação informa que após análise da Minuta do Edital do PE 90021/2025 não foi encontrado nenhum óbice para a tramitação regular do processo. Por essa razão, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 29/05/2025 às 10:08 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR